Core-SE
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE – CORE-SE, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.524/0001-26, com sede na Avenida Hermes Fontes, nº 186, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 001/2025 tem por objeto o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para preparação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação onerosa de bens imóveis de propriedade do CORE-SE;

CONSIDERANDO que o item 14.1 do referido Edital estabelece que o credenciamento terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do procedimento destinado à alienação do bens imóvel da antiga sede de propriedade do CORE-SE;

CONSIDERANDO que a prorrogação permitirá a continuidade da participação dos leiloeiros já credenciados, sem prejuízo da possibilidade de ingresso de novos interessados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2025, nos termos do seu item 14.1 e do item 6.1 do respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e em seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABERTURA A NOVOS INTERESSADOS

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

Durante o período de prorrogação, permanecerá assegurada a possibilidade de credenciamento de novos interessados, desde que atendidos os requisitos previstos no Edital, os quais, uma vez habilitados, serão incluídos ao final da lista de credenciados, observada a sistemática de rodízio estabelecida no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A presente prorrogação será divulgada no Portal da Transparência do Core-SE e nos demais meios oficiais pertinentes, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais.

Aracaju/SE, 26 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA
Data: 26/11/2026 14:31:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMERSON NATAL DE ALMEIDA SOUSA
Diretor-Presidente
CORE-SE

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br